



*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Tribunal de Justiça*  
*Comitê Estadual do Fórum do Judiciário Para a Saúde*  
*Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus*

OFÍCIO N. 29/2020

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2020.

Ilmo. Sr. Presidente,

Pelo presente, o Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde - TJMS, encaminha a Vossa Senhoria a informação, através do ofício n.3.341/CGJ/SESAU, do pedido realizado por este Comitê, no ofício n.12/2020, a fim de fornecer tratamento aos pacientes portadores de Hemofilia com o medicamento Emicizumabe. (doc. em anexo)

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Desembargador NÉLIO STÁBILE**  
**Coordenador do Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde**  
**e Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus**

Ao  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM HEMOFILIA – APHEMS  
**SR. NEDER DOS SANTOS**  
Campo Grande - MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OFÍCIO N. 3.341/CGJ/SESAU

Campo Grande, 07 de abril de 2020.

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº 12/2020, datado de 05/03/2020, que solicita estudos para fornecer tratamento aos pacientes portadores de Hemofilia com o medicamento Emicizumabe, informamos a V.Exa. que a solicitação será incluída na pauta da próxima reunião da Comissão de Farmacoterapêutica do Estado e Municípios, onde será realizado estudo técnico para avaliar a viabilidade de fornecer o referido medicamento.

Por oportuno, encaminhamos, manifestação da Gerência de Suprimentos e Abastecimentos da SESAU, conforme documento anexo.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Ofício redigido na Coordenadoria-Geral Jurídica da SESAU, consoante informações prestadas pela Superintendência de Economia em Saúde da SESAU, de lavra do servidor Mario Lanza Filho.

Atenciosamente,



José Mauro Pinto de Castro Filho  
Secretário Municipal de Saúde  
Rogério Márcio Alves Souto  
Secretário-Adjunto  
Secretaria Municipal de Saúde

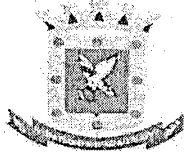
Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Nélio Stábile  
Presidente - Comitê Estadual Do Fórum Judiciário Para A Saúde  
Av. Mato Grosso, Bloco 13 - 79031-902 - Bairro: Parque dos Poderes - Campo Grande  
/ MS

RUA BAHIA, 280 - CENTRO - CEP: 79002530 - Fone: (67)3314-3000 - E-mail: ouvidoria@sesau.capital.ms.gov.br



b77df9106f6ee6cdd1600a8743092fc3235bbd74

*Recubi*  
*09/06/2020*



Prefeitura Municipal de Campo Grande  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

Em atendimento à OFÍCIO Nº 12/ de 05.03.2020 referente medicamentos EMICIZUMABE conforme Portaria 62 de 26.11.2019, segue informação:

Informa que o Tratamento de Hemofilia ocorre na esfera da Especialidade, a Portaria nº 62 recomenda que o tratamento seja feito conforme Protocolo do Ministério da Saúde, conforme já ocorre em âmbito Estadual . A esfera Municipal, é responsável pelo componente Básico de tratamento, conforme Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) 2020.

Diante da demanda a solicitação será levada a Reunião da Comissão de Farmacoterapêutica Estado e Município onde será estudo técnico quanto vista a viabilidade para fornecer o tratamento com Emicizumabe para pacientes com Hemofilia A. A próxima reunião será na ultima semana de abril.

Campo Grande- MS, 03 de abril de 2020.



Vinicius Viana Correa Alves  
Superintendência de Economia em Saúde



Edilson Nunes da Silva  
Gerencia de Suprimentos e Abastecimentos



Cópia

*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Tribunal de Justiça*  
*Comitê Estadual do Fórum do Judiciário Para a Saúde*  
*Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus*

OFÍCIO N. 12/2020

Campo Grande/MS, 05 de março de 2020.

PROTOCOLO SESAU  
RECEBIDO

Data: 10 / 03 / 2020

Hora: 13:07

Ass.: *Rozângela Smaie*

Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde,

O Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde - TJMS, por deliberação de seus integrantes e em consonância com as diretrizes propostas pelo Comitê Nacional e Conselho Nacional de Justiça – CNJ, conforme considerações da última reunião em 29/11/2019 e por proposição do Sr. Neder dos Santos, Presidente da Associação de Pessoas com Hemofilia, **SOLICITA e RECOMENDA** ao Município de Campo Grande que, através de sua Secretaria de Saúde, estude meios e medidas de solucionar, fornecer ou agilizar o tratamento aos pacientes portadores de Hemofilia com o **Medicamento Emicizumabe, conforme portaria nº 62, de 26 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde**, e, no prazo de 30 dias, trazer ao Comitê as informações e conclusões.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Excelência protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

**Desembargador NÉLIO STÁBILE**  
**Coordenador do Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde**  
**Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico -NAT Jus**

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário de Saúde do Município de Campo Grande  
Nesta

PORTARIA Nº 62, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Torna pública a decisão de incorporar o emicizumabe para tratamento de indivíduos com hemofilia A e inibidores ao fator VIII refratários ao tratamento de imunotolerância, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Ref.: 25000.053173/2019-70; 0012335441.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos arts. 20 e 23 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Incorporar o emicizumabe para tratamento de indivíduos com hemofilia A e inibidores ao fator VIII refratários ao tratamento de imunotolerância, conforme Protocolo do Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Conforme determina o art. 25 do Decreto nº 7.646/2011, o prazo máximo para efetivar a oferta ao SUS é de cento e oitenta dias.

Art. 3º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único em Saúde (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENIZAR VIANNA ARAUJO